



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PROJETO DE LEI N.º 003/2015
DE 16 DE JANEIRO DE 2015.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1576/2002, DE 10.04.2002, QUE ESTABELECE
O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.**

**BENHUR FRANCISCO VANZ – Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica aumentada em uma (01) vaga, o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA, estabelecida pelo art. 29, da Lei Municipal n.º 1576/2002, no Plano de Carreira do Magistério Municipal.

Art. 2º. Pelas disposições da presente Lei, fica modificado o art. 29 da Lei Municipal n.º 1576/2002, que passa a vigor da seguinte forma:

“Art. 29 – O quadro dos profissionais da educação – Professores - fica constituído por oitenta e seis (86) cargos, distribuídos de acordo com o quadro abaixo:

Professores	Vagas
Educação Infantil	23
Séries Iniciais – 1º a 5º ano	30
Ciências	05
Educação Física	04
Português	06
Português – habilitação Língua Espanhola	02
Português – habilitação Língua Inglesa	02
Matemática	06
História	03
Geografia	03
Artes	02

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 16 DE JANEIRO DE 2015.

Benhur Francisco Vanz
Prefeito Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Projeto de Lei n.º 003/2015

São José do Ouro, RS, de 16 de janeiro de 2015.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa para apreciação e votação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei nº 003/2015, tendo como objetivo alterar a Lei Municipal nº 1576/2002, que rege o Plano de Carreira do Magistério Municipal.

A proposição de aumento de uma (01) vaga para o cargo de Professor de Educação Física, torna-se evidentemente necessária, tendo em vista o aumento de alunos na rede Municipal de Ensino e as práticas educativas que devem ser observadas pela Secretaria de Educação, através de seus profissionais.

Dessa forma, a fim de ser suprimida a falta de Professores de Educação Física há a necessidade de aumento da vaga, conforme o presente Projeto de Lei, tendo em vista que os três professores que atuam nos educandários municipais atualmente, não conseguem atender a demanda existente.

Diante das justificativas expostas, solicitamos seja dado o trâmite adequado ao presente projeto, em caráter de urgência, observada a convocação extraordinária em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosamente,

Benhur Francisco Vanz
Prefeito Municipal.

Ilmo. Sr.

Ver. ANTONIO CARLOS MAZUTTI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES

Nesta cidade

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”